

T.A. N.º 210/2020

CT. N.º 001/2016 - SEI n.º 19.16.2256.0003778/2019-48

CT. SIAD N.º 9050767

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E O SR. JOSÉ ALBERTO RIBEIRO DE ARAÚJO, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

LOCADOR: JOSÉ ALBERTO RIBEIRO DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 010.542.016-68, residente e domiciliado na Rua Martim de Carvalho, nº 395, apto. 700, CEP: 30.190-090, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações, e, no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação nº 042/2015, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente aditivo ao contrato inicial, cujo objeto é a “locação do imóvel situado na Avenida Netércio de Almeida, 130, térreo, Centro, em Pedra Azul/MG”, a prorrogação de sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 60 (sessenta) meses, a partir de **06/01/2021 a 05/01/2026**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel

Fica resguardado o direito do **locador** à revisão do valor do aluguel para **R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)**, a partir de **01/06/2021**, na forma da cláusula décima e acordo entre as partes, a ser concedido por meio de Termo Aditivo, que será elaborado no mês de junho de 2021.

Subcláusula única - Fica ressalvado o direito do **Locador** ao reajuste do valor do aluguel a cada 12 (doze) meses, na forma da cláusula décima do contrato inicial

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência, o valor global do contrato, para o período de **06/01/2021 a 05/01/2026** passa a ser de **R\$ 205.180,40 (duzentos e cinco mil cento e oitenta reais e quarenta centavos)**, sendo:

- a) R\$ 124.130,40 (cento e vinte e quatro mil, cento e trinta reais e quarenta centavos) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1;
- b) R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1;
- c) R\$ 36.000,00 (dois mil e quatrocentos reais) para **pagamento do água**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-13 Fonte 10.1;
- c) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1;
- d) R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para **pagamento de resíduos sólidos**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este instrumento será publicado pela **Locatária** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
LOCATÁRIA

**JOSÉ ALBERTO RIBEIRO DE ARAÚJO
LOCADOR****Testemunhas:**

- 1) 2)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ALBERTO RIBEIRO DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 22/12/2020, às 18:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 22/12/2020, às 18:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/12/2020, às 15:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 28/12/2020, às 11:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>,



informando o código verificador **0709393** e o código CRC **D18D8F33**.

Processo SEI: 19.16.3897.0028305/2020-58 / Documento SEI: 0709393

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

AVENIDA ALVARES CABRAL, 1740 - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008